380D0565

DECISÃO DO CONSELHO

de 9 de Junho de 1980

que aprova a conclusão, pela Comissão, da Convenção internacional sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares

(80/565/Euratom)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que insitui a comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o segundo parágrafo do artigo 101º

Tendo em conta o projecto da Comissão,

Considerando que a Comissão negociou, em conformidade com as directivas do conselho, a Convenção Internacional sobre a Protecção Fisicia dos Materiais Nucleares;

Considerando, por conseguinte, que é conveniente aprovar a conclusão, pela Comissão, da referida Convenção,

DECIDE:

Artigo único

É aprovada a conlcusão, pela Comissão, da Internacional sobre a Protecção Física dos Materiais Nucleares.

Feito no Luxemburgo em 9 de Julho de 1980.

Pelo conselho
O Presidente
F. PANDOLFI